



SINDICATO DOS CAPITÃES, OFICIAIS PILOTOS, COMISSÁRIOS E ENGENHEIROS DA MARINHA MERCANTE – OFICIAISMAR

Praça D. Luís I, nº 9 – 1º Dto – 1200-148 LISBOA – PORTUGAL – Contribuinte n.º 501276696

Telefones: (351) 21 396 04 33 – Fax: (351) 21 396 10 99 – E.mail: geral@oficiaismar.pt

Suas Excelências,

Primeiro Ministro

Presidente do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores

Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira

Ministro da Economia e do Emprego

Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Ministro da Educação e Ciência

Presidente do Conselho Diretivo do IPTM

Presidente da Associação dos Portos de Portugal

Presidente da Associação de Armadores da Marinha de Comércio

AVISO PRÉVIO DE GREVE

O Sindicato dos Capitães, Oficiais Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante – **OFICIAISMAR**, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna público, para todo o seu âmbito e área estatutários, a adesão à Greve Geral de 24 de Novembro de 2011, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento a prestar naquele dia, em todas as empresas e serviços públicos ou privados, seja qual for a natureza jurídica da entidade empregadora e em todo o território nacional, tem para além dos objetivos gerais definidos pela CGTP-IN, os seguintes objetivos específicos:

- Pela defesa do enquadramento de carreira e remuneratório dos Pilotos em vigor, em todos os portos, face às graves medidas anunciadas pelo Governo;
- Pela consagração no Regulamento de Inscrição Marítima – RIM, da categoria de Piloto de Barra e Portos, garantindo a validade da cédula marítima e certificados de competência;
- Pela estruturação de uma carreira nacional adequada às funções específicas dos Controladores de Tráfego Marítimo – CTMs;
- Pelo direito à certificação profissional dos CTMs;
- Pelo cumprimento das condições contratadas, da legislação laboral, de segurança, higiene e saúde no trabalho e da avaliação de desempenho, em vigor dos CTMs;
- Pelo fim da redução salarial imposta desde janeiro de 2011 aos profissionais Controladores de Tráfego Marítimo, e pela reposição imediata desses valores, inclusive daqueles indevidamente retirados no pagamento de feriados e horas extraordinárias prestados durante o ano de 2010;
- Pelo descongelamento da contratação coletiva e das carreiras dos profissionais da Marinha Mercante e da função pública.

Para os trabalhadores, cujo período trabalho se inicie antes das 0000 H ou termine depois das 2400 H do dia 24 de Novembro, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis e proteção de bens perecíveis que se destinem à satisfação dessas necessidades.

Os trabalhadores assegurarão ainda a salvaguarda da vida humana no mar no cumprimento da Convenção SOLAS e o apoio aos navios de Estado das Armadas nacional e estrangeiras.

Lisboa, 9 de novembro de 2011

A Direção do OFICIAISMAR